



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

DECRETO Nº 9391 DE 10 DE julho DE 2001

Dispõe sobre a criação de Unidades que especifica

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** Ficam criadas, passando a integrar a estrutura da Prefeitura Municipal de Taubaté, as seguintes unidades de atendimento à Comunidade:

- I- Casa da Mãe Taubateana;
- II- Centro Oftalmológico;
- III- Policlínica de Especialidades e Diagnóstico Municipal.

**ARTIGO 2º** As despesas decorrentes da execução do presente decreto onerarão as dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**ARTIGO 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de julho de 2001, 356º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 361º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

*[Assinatura]*  
**JOSÉ BERNARDO ORTIZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 10 de julho de 2001.

*[Assinatura]*  
**MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA**  
**RESP. P/ GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA**